

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

### **SENTENÇA**

Processo n°: **0017130-03.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Requerente: Cooperativa Economia Créd Mútuo Médicos Demais Profissionais

Saúde Reg Cent Paul Unicred

Requerido: Alessandra Aparecida Martins

## CONCLUSÃO

Em 18 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Ante o requerimento e documentos apresentados pela exequente (fls. 70/77), julgo extinta a presente, nos termos do art. 794, inc. II do CPC.

Dou por levantada a penhora realizada nos autos (fls. 67). Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 18/02/2014

### Themístocles Barbosa Ferreira Neto

### **DATA**

Em	nde		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu.			Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA